



**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506920887

EDITAL

DEJD/2024

HASTA PÚBLICA PARA A CESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DE APOIO À PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA DE VALE DE ÍLHAVO

João Diogo da Silva Semedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, torna público que, no seguimento do seu despacho datado de 2024/05/20 terá lugar no dia 5 de junho, pelas 10h00, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, a praça da hasta pública para concessão do direito de exploração do bar de apoio à Piscina Municipal Descoberta de Vale de Ílhavo, nos termos e condições abaixo mencionados:

1. Entidade adjudicante: Município de Ílhavo, Pessoa Coletiva de Direito Público, com o N.I.P.C. 506920887, com sede no Edifício dos Paços do Município, Av. 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo, com telefone 234 329 600, fax 234 329 601.

2. Objeto da hasta pública: Concessão do direito de exploração do bar de apoio à Piscina Municipal Descoberta de Vale de Ílhavo (a planta anexa), durante as épocas balneares 2024 e 2025. O período de funcionamento da Piscina Municipal de Vale de Ílhavo será de 21 de junho a 21 de setembro de 2024 e previsivelmente de 20 de junho a 20 de setembro 2025, de segunda a domingo, nos seguintes horários:

- Das 13h30min às 19h30min em junho e setembro;
- Das 10h30 às 12h30 e das 14h30 às 18h30 e/ou horário contínuo das 10h30 às 18h30 em julho e agosto.

3. Base de licitação: O preço base de licitação é de €250,00 e os lances mínimos são de €10,00. A licitação só se considerará finda, quando o Presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lance mais elevado e este não for coberto por lance superior.

4. Destinatários: Os interessados na concessão do direito de exploração do bar de apoio à Piscina Municipal Descoberta de Vale de Ílhavo devem apresentar proposta e ou estar presentes na praça, ou fazerem-se representar, e estar, em qualquer dos casos, devidamente identificados.

5. Propostas: As propostas deverão ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, dirigido ao Presidente da Comissão da Hasta Pública para a concessão do direito de exploração do bar de apoio à Piscina Municipal Descoberta de Vale de Ílhavo, identificando no exterior do mesmo, o proponente. O sobrescrito referido, por sua vez, deve ser encerrado num segundo sobrescrito endereçado ao Presidente da Câmara Municipal, com a identificação do proponente, endereço e com menção à hasta pública. As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, sob registo, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Ílhavo até às 16h00 do dia útil imediatamente anterior ao ato público, nos termos do programa de procedimento. As propostas devem indicar o valor e a identificação dos produtos a comercializar. O valor da proposta deve vir acrescido, no mínimo, do valor de um lance, o qual servirá para início da respetiva licitação.

6. Local da praça: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, Av.ª 25 de Abril, Ílhavo.

7. Data e hora da praça: A hasta pública realizar-se-á no dia 5 de junho de 2024, às 10h00.

8. Adjudicação: A adjudicação provisória será feita ao interessado que, no ato da praça, tiver oferecido, em licitação, o preço mais elevado. O interessado ao qual tiver sido adjudicado o direito objeto da hasta pública terá de efetuar no Gabinete de Atendimento Geral da Câmara

Municipal de Ílhavo a mera comunicação prévia para instalação de estabelecimento de bebidas.

9. Pagamento: O interessado ao qual tiver sido adjudicado provisoriamente o direito objeto da hasta pública deverá efetuar, de imediato, o pagamento integral do valor da adjudicação na Tesouraria da Câmara Municipal.

O procedimento da hasta pública pode ser consultado no Gabinete de Atendimento Geral desta Câmara Municipal, na Avenida 25 de Abril, durante o horário de expediente e também na internet, no sítio institucional do Município, em www.cm-ilhavo.pt (serviços on-line editais). Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares públicos do uso e costume e publicados nos jornais o "Diário de Aveiro" e "Ilhavense".

E eu, Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Ílhavo, Paços do Concelho, aos 22 de maio de 2024.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



João Diogo da Silva Semedo

HASTA PÚBLICA

CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DE APOIO À PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA DE VALE DE ÍLHAVO

PARTE I – PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

Cláusula 1.ª Hasta Pública

1. O Presente procedimento de hasta pública, por licitação verbal, tem por objeto a cessão do direito de exploração do bar de apoio à Piscina Municipal Descoberta de Vale de Ílhavo, propriedade do Município de Ílhavo.
2. A exploração do bar de apoio à Piscina Municipal Descoberta de Vale de Ílhavo decorrerá nas épocas balneares de 2024 e 2025, no período de 21 de junho a 21 de setembro de 2024 e previsivelmente de 20 de junho a 20 de setembro 2025, no horário das 13h30min às 19h30min (em junho e setembro), das 10h30 às 12h30 e das 14h30 às 18h30 e/ou horário contínuo das 10h30 às 18h30 (em julho e agosto), de 2.ª feira a domingo.
3. A hasta pública será anunciada por meio de edital, afixado nos locais públicos do costume e publicado nos jornais mais lidos da região.
4. Os interessados poderão consultar a documentação relativa ao procedimento no sítio do Município, em www.cm-ilhavo.pt e no Gabinete de Atendimento Geral, no horário normal de expediente.

Cláusula 2.ª Ato de arrematação em hasta pública

1. A hasta pública realizar-se-á pelas 10h00, do dia 5 de junho de 2024, no Salão Nobre da Câmara Municipal, sito no Edifício dos Paços do Município – Av. 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo.
2. A arrematação em hasta pública decorrerá perante uma Comissão nomeada pela Câmara Municipal, constituída por três elementos, sem prejuízo de, por questões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros funcionários municipais ou de, em caso de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, o Presidente da Câmara designar substituto.

Cláusula 3.ª Critério de adjudicação

1. O critério de adjudicação é o da licitação de valor mais elevado.
2. O preço base de licitação do espaço a arrematar é de €250,00.
3. Os lanços terão um valor mínimo de €10,00.
4. Não são admitidas propostas de valor igual ou inferior ao da base de licitação.

Cláusula 4ª Propostas

1. As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, dirigido ao Presidente da Comissão da “hasta pública para a concessão do direito de exploração do bar de apoio à Piscina Municipal Descoberta de Vale de Ílhavo, identificando no seu exterior o proponente. O sobrescrito referido, por sua vez, deve ser encerrado num segundo sobrescrito endereçado ao Presidente da Câmara Municipal, com a identificação do proponente e endereço e a menção 'Proposta para hasta pública para cessão do direito de exploração do bar de apoio à Piscina Municipal Descoberta de Vale de Ílhavo'.
2. As propostas devem ser redigidas de acordo com o anexo I, devem indicar o valor da licitação proposto e a identificação dos produtos a comercializar. O valor da proposta deve vir acrescido, no mínimo, do valor de um lanço, o qual servirá para início da respetiva licitação.
3. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou por seu representante, devendo, neste caso, juntar documento que confira a este último, poderes para o efeito.
4. As propostas podem ser enviadas por correio, sob registo, ou entregues pessoalmente até às 16h00 do dia 4 de junho de 2024 no Gabinete de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Ílhavo. É elaborada uma lista das propostas apresentadas, ordenadas de acordo com a

respetiva receção.

5. Se a proposta for enviada por correio, o concorrente deverá tomar as diligências necessárias de modo a que a proposta dê entrada nos Serviços até à data e hora limite indicada no número anterior, sendo o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem.

6. No caso de inexistência de propostas a adjudicação far-se-á sempre a partir do primeiro lanço, inclusive.

Cláusula 5.ª Esclarecimentos

1. Os esclarecimentos solicitados serão prestados pela Comissão da hasta pública.

2. No dia da hasta pública serão prestados todos os esclarecimentos sobre o seu objeto e procedimentos até ao início da licitação, após o que não serão prestadas quaisquer explicações.

Cláusula 6.ª Praça e licitação

1. A praça inicia-se quando o Presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública para a cessão do direito de exploração do bar de apoio à Piscina Municipal Descoberta de Vale de Ílhavo.

2. Podem intervir na praça os interessados que apresentem proposta, ou os seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para arrematar, bem como eventuais interessados que compareçam.

3. Iniciada a hasta pública proceder-se-á à abertura das propostas recebidas.

4. A licitação iniciar-se-á a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem propostas, a partir do preço base de licitação anunciado acrescido de um lanço.

5. O valor mínimo de cada lanço é de €10,00 (dez euros).

6. A licitação termina quando o presidente da comissão da hasta pública tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

Cláusula 7.ª Adjudicação

1. Terminada a licitação, o espaço será adjudicado pela Comissão, provisoriamente, a quem tiver oferecido o preço mais elevado.

2. O adjudicatário provisório deve, de imediato, efetuar o pagamento do valor da adjudicação na Tesouraria da Câmara Municipal.

3. Em caso de não cumprimento do disposto no ponto anterior ou de desistência, a Comissão poderá adjudicar provisoriamente o espaço ao lanço oferecido de montante imediatamente inferior, e assim sucessivamente até que não restem mais proponentes ou licitantes.

4. Do ato da hasta pública será lavrada ata pela respetiva Comissão.

5. Compete ao Presidente da Câmara, sob proposta da Comissão da hasta pública, a adjudicação definitiva do referido espaço.

6. À Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar a atribuição do espaço caso entenda não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal ou se considerar que nenhuma das propostas recebidas apresenta as necessárias garantias de prestação de um serviço adequado.

7. No caso de não serem apresentadas propostas ou o adjudicatário desistir do respetivo procedimento, o Município pode considerar todas as propostas apresentadas até à data de realização do evento, com a faculdade de adjudicar à melhor proposta de entre as que tiverem sido apresentadas.

8. A adjudicação cinge-se ao período de funcionamento da Piscina Descoberta de Vale de Ílhavo, 21 de junho a 21 de setembro'24 e previsivelmente de 20 de junho a 20 de setembro'25.

9. A adjudicação torna-se definitiva:

- com o pagamento integral do valor devido pela atribuição do espaço;
- após o adjudicatário provisório proceder a mera comunicação prévia para instalação de estabelecimento de bebidas realizada no Gabinete de Atendimento Geral da Câmara Municipal.

- com o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal sob a proposta da Comissão da hasta pública.

Cláusula 8ª Idoneidade

O adjudicatário provisório deve comprovar que tem a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de adjudicação provisória.

Clausula 9.ª Disposições finais

Em tudo o que não esteja especialmente aqui previsto aplica-se, com as necessárias adaptações, os seguintes diplomas:

- O Decreto-lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na redação atual, na utilização privativa de bens imóveis do domínio público do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais;
- O Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro - regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração;
- Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril, na redação atual, que simplifica o regime simplifica o regime de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento zero»;
- O Código do Procedimento Administrativo;
- O Código dos Contratos Públicos;
- Regulamento municipal de espaço público e demais legislação complementar.

PARTE II - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Cláusula 10ª Ocupação e exploração

1. A concessão do direito de exploração do bar de apoio à Piscina Municipal Descoberta de Vale de Ílhavo destina-se à venda de produtos alimentares, durante o período de funcionamento da Piscina Municipal Descoberta de Vale de Ílhavo, ou seja, o período de 21 de junho a 21 de setembro'24 e de 20 de junho a 20 de setembro'25. O horário de funcionamento do bar deverá ser das 13h30min às 19h30min (em junho e setembro), das 10h30 às 12h30 e das 14h30 às 18h30 e/ou horário contínuo das 10h30 às 18h30 (em julho e agosto), de 2.ª feira a domingo.

2. Os espaços destinam-se à comercialização de produtos alimentares e de bebidas, à exceção de venda de bebidas alcoólicas que é proibida.

Cláusula 11ª Obrigações do Cessionário

Para além das referidas nos restantes preceitos do presente regulamento, constituem obrigações do cessionário:

- colocação de esplanada descoberta;
- dotar o bar e esplanada de equipamento indispensável ao seu perfeito funcionamento;
- manter um bom nível de serviço, confeção e apresentação;
- utilizar de forma prudente e manter em impecável estado de limpeza o bar, a esplanada e as áreas adjacentes;
- colocação de equipamento de som, músicas e respetivas licenças;
- proporcionar um ambiente agradável, saudável e aprazível.

Cláusula 12.ª Condições gerais de exploração

1. São obrigações dos adjudicatários:

- Proceder a mera comunicação prévia para instalação de estabelecimento de bebidas no atendimento geral da Câmara Municipal de Ílhavo;
- Cumprir os requisitos legais específicos aplicáveis à venda de produtos alimentares;
- Respeitar o regulamento municipal de ocupação do espaço público, mobiliário urbano e

- publicidade (RMOEP), e demais legislação aplicável;
- Respeitar os períodos de abertura e funcionamento;
 - Manter em condições de higiene todos os equipamentos, ficando condicionados às regras de segurança e de higiene estabelecidas pelas normas de inspeção e fiscalização sanitárias;
 - Assegurar a manutenção e limpeza da zona que lhes for adjudicada e da zona circulante, não lhe sendo permitido depositar ou manter quaisquer materiais ou objetos no exterior, nomeadamente caixotes, embalagens ou equipamentos de apoio;
2. A montagem e desmontagem das instalações e equipamentos de apoio às atividades deverão ser feitas na semana anterior ao dia de abertura da Piscina e subsequente ao dia de encerramento.
 3. A entidade adjudicante disponibiliza energia elétrica e ponto de água no espaço atribuído, sendo da responsabilidade do Município de Ílhavo os consumos de água e eletricidade.
 4. A entidade adjudicante não se responsabiliza, em qualquer circunstância, por danos patrimoniais, roubos ou outros incidentes que possam ocorrer no período da cessão.

Cláusula 13ª Transmissão do direito de ocupação e exploração

O direito de ocupação do espaço não poderá ser transmitido, total ou parcialmente, sem prévia e expressa autorização do Município.

Cláusula 14.ª Fiscalização

1. O adjudicatário responde perante a Câmara Municipal e demais entidades fiscalizadoras pelo uso do espaço que lhe é atribuído.
2. O cumprimento das cláusulas constantes do presente procedimento, da proposta apresentada e dos Regulamentos Municipais, são objeto de fiscalização dos competentes serviços da Câmara Municipal.

Ílhavo, 22 de maio de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

João Diogo da Silva Semedo

ANEXO I – PROPOSTA

.....
.....1) depois de ter tomado conhecimento do objeto da hasta pública para a concessão do direito de exploração do bar de apoio à Piscina Municipal Descoberta de Vale de Ílhavo, a que se refere o edital datado de de 2024, vem apresentar proposta pelo valor de.....

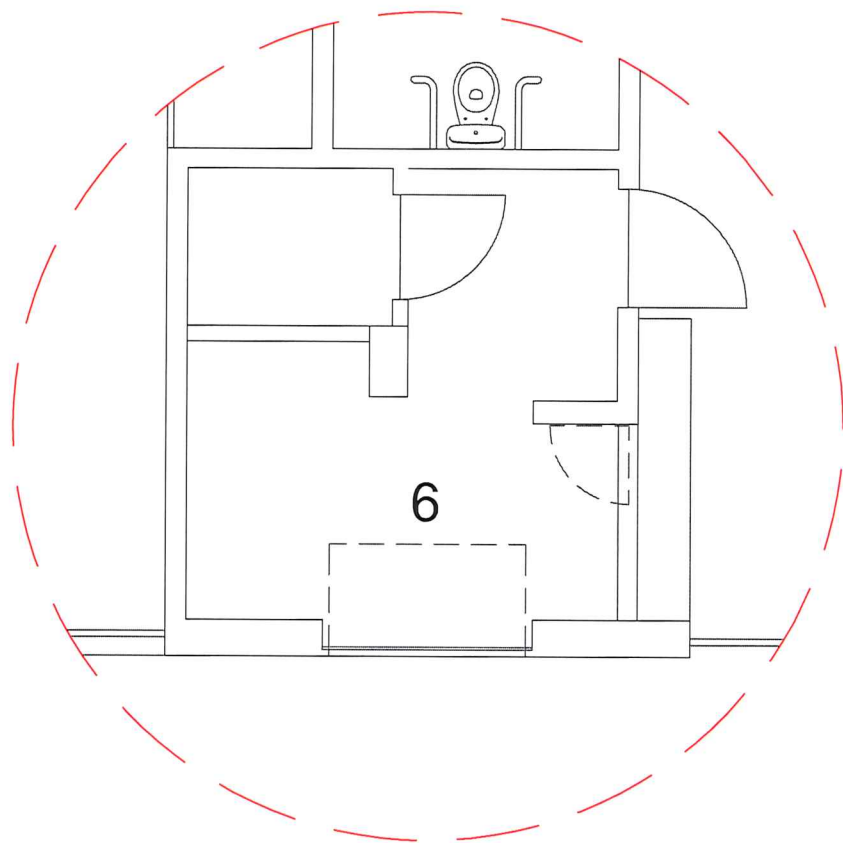
Declara que cumpre o disposto na legislação portuguesa aplicável ao exercício da atividade, e que aceita as cláusulas do procedimento da presente hasta pública.

Mais declara que possui a situação tributária e contributiva regularizada com a administração fiscal e segurança social, comprometendo-se a apresentar documento comprovativo.

Ílhavo, aos ____ de _____ de 2024

(assinatura)

1) Identificação do proponente pessoa singular ou coletiva, ou do/s representantes do proponente, com a indicação do nome/denominação social, número de identificação fiscal ou cartão de cidadão e domicílio/sede.



DIVISÃO DE OBRAS, INVESTIMENTOS E AMBIENTE

PISCINA DE VALE DE ÍLHAVO

PLANTA DA ÁREA DO BAR

05/2022

escala: 1/50



ENGENHARIA: Paula Oliveira

- Topografia:

- Desenho: J. Paulo Mourão